

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

GABINETE DA VEREADORA THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - DEM

Exmo. Sr.

Joecir Bernardi

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora infra-assinada, **Thania Maria Caminski Gehlen - DEM**, na qualidade de relatora, juntamente com os demais membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 59/2021, que dispõe sobre a implantação do uso de energia solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização semafórica no Município de Pato Branco e dá outras providências.

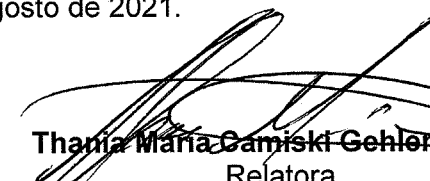
EMENDA MODIFICATIVA Nº 5:

Modifica a redação do Art. 3º do Projeto de Lei nº 59/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os editais de licitação para obras de construção ou reforma dos bens públicos, de que trata o § 1º do art. 1º, trarão expressamente a obrigatoriedade da instalação de sistema de energia solar para a geração de iluminação dos ambientes.

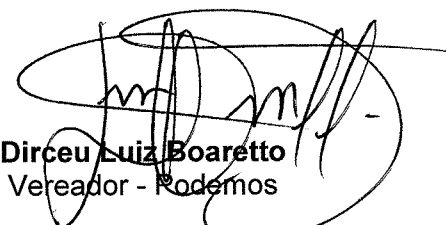
Parágrafo único. Ficam desobrigados do constante deste artigo os bens públicos que apresentarem inviabilidade técnica para a respectiva instalação do sistema, justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado.”

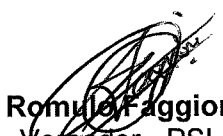
Pato Branco, 17 de agosto de 2021.


Thania Maria Caminski Gehlen - DEM
Relatora


Claudemir Zanco
Vereador - PL


Eduardo Albani Dala Costa
Vereador - MDB


Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos


Romulo Faggion
Vereador - PSL

